e-DOC FBBD1F06 Proc 59500.002440/2019-21-e

06/2019-01



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Assessoria Jurídica da Presidência - PR/AJ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DECENTRALIZADA Nº 06/2019 que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, na forma abaixo

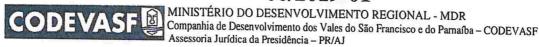
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei n° 6.088, de 16.07.1974, alterada pelas Leis 9.954, de 06 de janeiro de 2000; 12.040, de 1° de outubro de 2009 e 12.196, de 14 de janeiro de 2010, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 20 de maio de 2014, publicado no DOU de 30 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, 08 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e de 19 de abril de 2018, entidade integrante da Administração Publica indireta (art. 4°, II, b, do Decreto-Lei nº200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto 9.660, de 01 de janeiro de 2019 inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901, Brasília/DF, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu, Diretor-Presidente, MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 0837.427.274 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 008.261.025-81, residente e domiciliado nesta Capital, e por seu Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, ANTÔNIO ROSENDO NETO JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº 702489 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 250.692.763-87 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, estabelecida em Avenida Peter Henry Rolfs, s/nº - Campus Universitário, CEP 36.570-900 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor o Sr. DEMÉTRIUS DAVID DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 542.934.726-49, endereço eletrônico: reitoria@ufv.br , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Decentralizada, de acordo com a Resolução nº 515 da Diretoria Executiva da





Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 041504DR

06/2019-01



CODEVASF, datada em 1/06/2021, constante á fl. 150 do Processo nº 59500.002440/2019-21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo visa aditar o Termo de Execução Decentralizada nº 06/2019 celebrado entre a Universidade Federal de Viçosa – UFV e a Codevasf, que tem por objeto o estudo da compartimentalização da Laguna da Jansen.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Por este instrumento, fica prorrogado por mais por 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual, a contar de 30/06/2021, passando o vencimento para 29/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica por este instrumento aprovado o novo Plano de Trabalho, constante às folhas 62 a 67 do processo nº 59500.002440/2019-21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

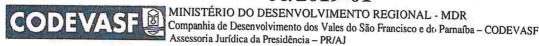
4.1 As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.544.2084.15E7.7002 - Revitalização das Bacias Hidrográficas na Área de atuação da Codevasf - Revitalização da Lagoa da Jansen/MA, categoria econômica 3 e 4, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições que não colidam com as deste instrumento.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 041504DR

06/2019-01



6. CLAÚSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas.

Brasilia-DF, 22 de junha de 2021.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da CODEVASF

ANTÔNIO ROSENDO NETO JÚNIOR

Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - CODEVASF

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Reitor da Universidade Federal de Viçosa – UFV

1 estemunnas:		
a)	b)	٠
CPF n°	CPF n°	

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 041504DR